

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90007/2025

PROCESSO Nº: 23351.001012/2025-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada na concessão de mão de obra para prestação dos serviços continuados de Trabalhador em Agropecuária, Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral, Eletricista, Manutenção Predial e Porteiro, para atender as necessidades do IFC Campus Concórdia.

ASSUNTO: Resposta a pedido de esclarecimento

Por meio eletrônico Empresa solicita esclarecimento em relação ao Edital do Pregão 90007/2025, conforme segue:

Questionamentos:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta: Sim, atualmente os serviços são prestados pela Empresa ÁGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resposta: Não será necessário.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta: Conforme previsto no subitem **5.1.4 do TR**, a empresa contratada deverá **DESIGNAR preposto**, com poderes para solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários. O preposto deverá realizar visitas frequentes à instituição sendo no mínimo de 2 (duas) vezes ao mês, a fim de acompanhar o contrato, esclarecer dúvidas dos funcionários e ajustar eventuais problemas na contratação. A Empresa Contratada deverá contemplar o custo do preposto na proposta, inserindo nos custos indiretos da contratação.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta: vide resposta item 3.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta: vide resposta item 3.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Resposta: Conforme subitem 6.7 (8.7.1) do Edital para estimativa de custos foi usada a CCT SC 000014/2025.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio-funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta: A planilha de custos deve incluir todos os benefícios determinados na CCT utilizada para compor a sua Proposta.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta: serão adjudicadas somente propostas com valores iguais ou inferiores aos estimados. Todavia, anteriormente à fase de lances não haverá desclassificação de propostas cadastradas acima do valor estimado.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta: 3%

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta: Vide item 9.32 a 9.34 do TR.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta: Para estimativa foi realizado LTCAT prévio das condições ambientais de trabalho (Laudo prévio nº 12/2023 SEG. DO TRABALHO/ CSSTQV/DGP/REITORIA/IFC.) – Anexo XIV do Edital, porém é de responsabilidade da Empresa vencedora elaborar o LTCAT definitivo.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cотou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta: Conforme previsto no item 4 – Requisitos para Contratação do ETP – Apêndice I do TR: A Empresa vencedora deverá providenciar o registro de frequência (folha-ponto) dos funcionários em formato de relatório eletrônico, para fins de facilitar o controle e acompanhamento da efetiva prestação dos serviços. Considerando o quantitativo de funcionários contratados para atender a demanda institucional, bem como a distância entre os locais de trabalho, indicamos a necessidade de instalação de 3 aparelhos de registro de pontos biométricos, sendo:

- 1 aparelho na Portaria;
- 1 aparelho na Marcenaria;
- 1 aparelho no Setor de Zootecnia.

O prazo para instalação e início do registro eletrônico do ponto dos funcionários deve, obrigatoriamente, coincidir com o início da prestação dos serviços.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta: A depender da jornada de cada posto. Vide planilha editável de custos e formação de preços – Anexo VI do Edital.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resposta: Atualmente a tarifa Municipal é de R\$ 4,50.

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta: a depender de cada posto de trabalho. Vide planilha editável de custos e formação de preços – Anexo VI do Edital.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Resposta: não está prevista jornada 12x36.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta: consta publicada Planilha em formato editável – Anexo VI do Edital. De qualquer maneira segue no anexo deste e-mail.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta: A orientação é utilizar Convenção coletiva vigente.

19. Considerando a atualização do salário-mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário-mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário-mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Resposta: A orientação é utilizar salário-base de Convenção coletiva vigente.

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Resposta: Sim deverá ser balizado conforme Lei no percentual de 1,94%. Vide planilha editável de custos e formação de preços – Anexo VI do Edital.

21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

Resposta: 18 empregados, conforme explicitado no TR – item 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

22. Qual o horário de execução do contrato?

Resposta: Conforme previsto no TR – Item 5.2 e seus subitens.